



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

VIA:

PODER LEGISLATIVO.

Recebido,  
em 09/03/2012  
*(Signature)*

# **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012**

## **LEI N° 81, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

**PREFEITA: MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA**



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

LEI N° 81, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2012;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2012/2014;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2012/2014;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2012/2014;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2012/2014;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2010;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2012;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2008 a 2010;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2012/2014.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN n. 249 de 30 de abril de 2010.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2012, 2013 e 2014.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, será utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município deverá observar o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2012, em relação à previsão de arrecadação para 2011.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considerará como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2012.

### SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

IV – Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;

**Art.6º** - A estimativa das receitas considerará:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2007 a 2010) e a previsão para 2011.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art.14 da Lei Complementar Nº101/2000

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2012, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2012, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E  
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I  
Da Organização dos Orçamentos**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2012, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2012 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2011, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de Outubro de 2011, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2011.

### SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar n. 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2012 em relação ao exercício financeiro de 2011, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2012.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2012.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2011, que será enviado pelo Poder Executivo até 31/08/2011, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

### SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS

### Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

### SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

**Art. 32** – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2012.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2011, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2012, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei 4.320/64;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

### SEÇÃO VIII

#### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### SEÇÃO I

##### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar n. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

#### SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2012, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2012, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

### CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
  - a) diárias;
  - b) serviço extraordinário;
  - c) aquisição de material de consumo;
  - d) realização de obras com recursos próprios

- II – No Poder Legislativo:
  - a) diárias;
  - b) realização de serviço extraordinário
  - c) aquisição de material de consumo
  - d) realização de obras com recursos próprios

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2012.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA  
PREFEITA

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL		3.475.888,00	0,00	827.500,00	2.648.388,00	864.738,00	0,00	2.648.388,00
Unidade:	01.10 CÂMARA MUNICIPAL		3.475.888,00	0,00	827.500,00	2.648.388,00	864.738,00	0,00	2.648.388,00
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.475.888,00	0,00	827.500,00	2.648.388,00	864.738,00	0,00	2.648.388,00
Órgão:	02.00 Gabinete do Prefeito		2.320.980,00	0,00	494.687,00	1.826.293,00	659.948,00	0,00	1.826.293,00
Unidade:	02.20 Gabinete do Prefeito		2.320.980,00	0,00	494.687,00	1.826.293,00	659.948,00	0,00	1.826.293,00
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.320.980,00	0,00	494.687,00	1.826.293,00	659.948,00	0,00	1.826.293,00
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		9.223.320,00	0,00	2.238.585,00	6.984.735,00	2.418.884,00	0,00	6.984.735,00
Unidade:	03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		9.223.320,00	0,00	2.238.585,00	6.984.735,00	2.418.884,00	0,00	6.984.735,00
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
1.047	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		128.346,00	0,00	31.350,00	96.996,00	32.761,00	0,00	96.996,00
2.033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		556.585,00	0,00	151.525,00	405.060,00	158.342,00	0,00	405.060,00
<b>2 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>									
1.025	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRÉDIO REFORMADO (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.048	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL CAPACITADO (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.556,00	0,00	2.090,00	6.466,00	2.184,00	0,00	6.466,00
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.236.388,00	0,00	1.979.364,00	6.257.024,00	2.167.998,00	0,00	6.257.024,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		9.223.320,00	0,00	2.238.585,00	6.984.735,00	2.418.884,00	0,00	6.984.735,00
Unidade:	03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		9.223.320,00	0,00	2.238.585,00	6.984.735,00	2.418.884,00	0,00	6.984.735,00
<b>2 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>									
2.009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.561,00	0,00	19.656,00	60.905,00	20.541,00	0,00	60.905,00
2.028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		138.128,00	0,00	43.680,00	94.448,00	25.647,00	0,00	94.448,00
2.029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.756,00	0,00	10.920,00	33.836,00	11.411,00	0,00	33.836,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.416.101,00	0,00	490.195,00	1.925.906,00	712.255,00	0,00	1.925.906,00
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.416.101,00	0,00	490.195,00	1.925.906,00	712.255,00	0,00	1.925.906,00
<b>0 ENGARGOS ESPECIAIS</b>									
0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	OPERAÇÃO REALIZADA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.176.519,00	0,00	187.476,00	989.043,00	395.913,00	0,00	989.043,00
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		889.861,00	0,00	217.359,00	672.502,00	227.141,00	0,00	672.502,00
2.030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		111.448,00	0,00	27.159,00	84.289,00	28.381,00	0,00	84.289,00
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTIGENCIADA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		238.273,00	0,00	58.201,00	180.072,00	60.820,00	0,00	180.072,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			12.687.686,00	0,00	3.080.933,00	9.606.753,00	3.017.593,00	0,00	9.606.753,00
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			12.687.686,00	0,00	3.080.933,00	9.606.753,00	3.017.593,00	0,00	9.606.753,00
<b>9 CIDADE URBANIZADA</b>									
1.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS (EXE)		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta financeira			802.500,00	0,00	165.000,00	637.500,00	165.000,00	0,00
1.003	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO (UNI)		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta financeira			508.592,00	0,00	124.230,00	384.362,00	129.820,00	0,00
1.012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	TRECHO CONSTRUÍDO (ETP)		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta financeira			1.301.091,00	0,00	322.750,00	978.341,00	340.399,00	0,00
1.014	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES ÀS MARGENS DO SÃO FRANCISCO QUIOSQUES CONSTRÍDOS (UNI)			2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física			2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira			121.800,00	0,00	20.000,00	101.800,00	40.000,00	0,00
1.015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	IMÓVEL ADQUIRIDO (UNI)		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira			155.450,00	0,00	0,00	155.450,00	10.000,00	0,00
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ABAST. DE ÁGUA CONSTR. E/OU AMPLIADO (MTS)			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000
	Meta financeira			600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00
1.034	REURBANIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL	ORLA URBANIZADA (UNI)		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física			1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira			70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO MÃO DE OBRA LOC CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)			2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000
	Meta física			2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000
	Meta financeira			220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	120.000,00	0,00
1.036	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	IMÓVEL ADQUIRIDO (UNI)		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira			125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
1.038	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	SEDE REFORMADA (UNI)		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
1.040	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	PARQUE CONSTRUÍDO (UNI)		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física			1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira			150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2007	2008	2009	2010		2012	2013	2014
MAC - CEO					5.225	196.566	205.411	214.655
MAC - FAEC					5.460	5.706	5.962	
MAC - CAPS			17.757		339.625	354.907	370.878	387.567
MAC - Teto Municipal				567.457	452.957	476.544	497.988	520.398
Outros Programas	1.962.602	2.242.347	555.013	42.281	219.450	32.760	34.234	35.775
<b>Transferências FNAS</b>	<b>243.826</b>	<b>275.996</b>	<b>271.799</b>	<b>294.224</b>	<b>402.847</b>	<b>420.971</b>	<b>439.915</b>	<b>459.711</b>
PROGRAMAS DO FNAS ATÉ 2005							-	-
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC							-	-
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI			21.000	42.000	76.442	79.881	83.476	87.232
PISO BÁSICO FIXO			45.000	54.000	85.178	89.010	93.015	97.201
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO					98.773	45.646	47.700	49.847
AGENTE JOVEM - BOLSA						103.217	107.862	112.716
PISO DE T. DE MÉDIA COMPLEXIDADE							-	-
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			49.500	25.500	43.681		-	-
PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM			89.097	103.013			-	-
ÍNDICE GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD			67.202	69.712	98.773	103.217	107.862	112.716
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I							-	-
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II							-	-
OUTROS PROGRAMAS	243.826	275.996					-	-
<b>Transferências do FNDE</b>	<b>246.165</b>	<b>253.413</b>	<b>362.282</b>	<b>423.494</b>	<b>564.980</b>	<b>590.400</b>	<b>616.968</b>	<b>644.732</b>
PNAE			160.820	178.939	157.586	164.677	172.087	179.831
Recomeço							-	-
PROEJA							-	-
PDDE			9	19.293	43.211	45.154	47.186	49.309
Alfabetização solidária							-	-
Salário-Educação			139.758	134.424	163.804	171.174	178.877	186.926
PNATE			61.695	90.838	184.704	193.015	201.701	210.777
Outros Programas	246.165	253.413			15.675	16.380	17.117	17.887
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>1.130.827</b>	<b>1.259.419</b>	<b>1.199.420</b>	<b>1.444.712</b>	<b>1.796.382</b>	<b>1.997.218</b>	<b>2.087.093</b>	<b>2.181.012</b>
Cota-Parte do ICMS	1.041.989	1.142.654	1.107.246	1.316.930	1.638.038	1.711.748	1.788.777	1.869.272
Cota-Parte do IPVA	37.084	36.743	48.405	52.412	43.681	45.647	47.701	49.848
CIDE	51.754	42.677	25.388	46.372	76.442	79.882	83.477	87.233
Cota-Parte do IPI		13.209	7.371	6.422	32.761	34.235	35.776	37.385
Cota-Parte Comp. Fin. Produção de Petróleo		24.135	11.010	22.576	5.460	125.706	131.363	137.274
<b>Transferências para Saúde</b>	-	-	<b>93.901</b>	<b>115.612</b>	<b>31.350</b>	<b>32.761</b>	<b>34.235</b>	<b>35.776</b>
SESAU			93.901	115.612	31.350	32.761	34.235	35.776
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>4.003.613</b>	<b>4.878.378</b>	<b>5.335.689</b>	<b>5.917.492</b>	<b>6.397.122</b>	<b>7.284.986</b>	<b>7.612.810</b>	<b>7.955.387</b>
Recursos do FUNDEB	3.493.825	4.309.334	4.532.306	4.614.771	5.687.306	5.943.228	6.210.673	6.490.154
Complementação FUNDEB	509.789	569.043	803.383	1.302.721	709.816	1.341.758	1.402.137	1.465.233
<b>Transferências de Convênios da União</b>	-	-	-	-	270.000	270.000	73.150	<b>76.442</b>
<b>Convênios da União para o SUS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
FNS	-	-	-	-			-	-
FUNASA	-	-	-	-			-	-
Outros Convênios	-	-	-	-			-	-
<b>Convênios da União para Educação</b>	-	-	-	-	70.000	70.000	73.150	<b>76.442</b>
Outros Convênios	-	-	-	-	70.000	70.000	73.150	<b>76.442</b>
<b>Convênios da União para Assist.Social</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demais Convênios da União</b>	-	-	-	-	200.000	200.000	-	-
Demais Convênios					200.000	200.000	-	-

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2007	2008	2009	2010		2012	2013	2014
Transf.Convênios dos Estados	-	-	-	75.605	-	-	0	-
Convênios dos Estados p/Saúde	-	-	-	75.605	-	-	0	-
Outros Convênios	-	-	-	75.605	-	-	0	-
Convênios dos Estados p/Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.459</b>	<b>55.316</b>	<b>79.934</b>	<b>49.631</b>	<b>92.822</b>	<b>196.999</b>	<b>205.864</b>	<b>215.128</b>
Indenizações e Restituições			13.125	39.288	32.761	134.235	140.276	146.588
Dívida Ativa Tributária					10.920	11.412	11.926	12.462
Outras Receitas	37.459	55.316	66.809	10.343	49.141	51.352	53.663	56.078
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.000</b>	<b>504.000</b>	-	-	<b>5.920.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.737.050</b>	<b>5.995.217</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Internas	-	-				-	-	-
Alienação de Bens	<b>13.000</b>	-	-	-	-	-	-	-
Móveis e Imóveis	13.000					-	-	-
Transferências de Capital	-	<b>504.000</b>	-	-	<b>5.920.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.737.050</b>	<b>5.995.217</b>
Convênios da União	-	<b>504.000</b>	-	-	<b>5.920.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.737.050</b>	<b>5.995.217</b>
Convênios FNS					1.150.000	1.200.000	1.254.000	1.310.430
Convênios FUNASA					200.000	200.000	209.000	218.405
Outros Convênios-Saúde						-	-	-
Transporte Escolar						-	-	-
Programas Sociais						-	-	-
Outros Convênios-Educação					930.000	900.000	940.500	982.823
Outros Convênios-FNAS						-	-	-
Demais Convênios c/União		504.000			3.640.000	3.190.000	3.333.550	3.483.560
<b>Convênios dos Estados</b>	<b>-</b>							
Convênios - Sesau						-	-	-
Convênios - Educação						-	-	-
Convênios - Assist.Social						-	-	-
Demais Convênios						-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.461.524</b>	<b>1.905.996</b>	<b>2.016.046</b>	<b>2.193.710</b>	<b>2.379.959</b>	<b>2.689.872</b>	<b>2.810.917</b>	<b>2.937.408</b>
Dedução FPM - FUNDEB	1.285.453	1.686.620	1.780.329	1.915.574	2.031.166	2.325.384	2.430.026	2.539.377
Dedução ITR - FUNDEB	263	609	990	855	2.621	2.739	2.862	2.991
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.086	1.888	2.124	2.127	3.276	3.424	3.578	3.739
Dedução ICMS - FUNDEB	170.941	209.449	221.450	263.386	327.608	342.350	357.755	373.854
Dedução IPVA - FUNDEB	2.781	5.009	9.679	10.482	8.736	9.129	9.540	9.970
Dedução IPI - FUNDEB		2.421	1.474	1.284	6.552	6.847	7.155	7.477
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>14.486.346</b>	<b>17.992.381</b>	<b>18.234.771</b>	<b>19.824.709</b>	<b>29.015.244</b>	<b>30.667.973</b>	<b>31.860.333</b>	<b>33.315.349</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.237.004</b>	<b>19.824.709</b>	<b>23.166.881</b>	<b>25.177.973</b>	<b>26.123.283</b>	<b>27.320.131</b>
Receita Tributária	338.774	625.396	384.847	802.166	838.263	875.985
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.233	-	71.637	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.678	23.519	71.637	74.860	78.229	81.749
Outras Receita Patrimoniais	20.445	23.519	-	74.860	78.229	81.749
Receita de Serviços	-	-	47.025	49.141	72.654	97.224
Transferências Correntes	17.793.385	19.126.163	22.498.913	24.054.807	24.928.273	26.050.045
Demais Receitas Correntes	79.934	49.631	92.822	196.999	205.864	215.128
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>18.214.326</b>	<b>19.801.190</b>	<b>23.095.244</b>	<b>25.103.113</b>	<b>26.045.054</b>	<b>27.238.382</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.920.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.737.050</b>	<b>5.995.217</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	5.920.000	5.490.000	5.737.050	5.995.217
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.920.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.737.050</b>	<b>5.995.217</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>18.214.326</b>	<b>19.801.190</b>	<b>29.015.244</b>	<b>30.593.113</b>	<b>31.782.104</b>	<b>33.233.600</b>
 <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	 <b>18.980.661</b>	 <b>20.050.613</b>	 <b>21.531.299</b>	 <b>23.538.394</b>	 <b>24.422.146</b>	 <b>25.541.056</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.165.331	12.942.802	11.067.640	12.812.642	13.293.694	13.902.750
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	7.470	7.806	8.099	8.470
Outras Despesas Correntes	6.815.329	7.107.812	10.456.189	10.717.946	11.120.353	11.629.836
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>18.980.661</b>	<b>20.050.613</b>	<b>21.523.829</b>	<b>23.530.588</b>	<b>24.414.047</b>	<b>25.532.586</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>418.377</b>	<b>405.560</b>	<b>7.425.744</b>	<b>7.068.759</b>	<b>7.386.853</b>	<b>7.719.262</b>
Investimentos	418.377	267.510	7.195.738	6.649.752	6.948.991	7.261.695
Inversões Financeiras	-	46.000	45.000	25.675	26.830	28.038
Amortização da Dívida ( XIV)	-	92.050	185.006	393.332	411.032	429.528
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>418.377</b>	<b>313.510</b>	<b>7.240.738</b>	<b>6.675.427</b>	<b>6.975.821</b>	<b>7.289.733</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>		-	58.201	60.820	63.557	66.417
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>19.399.038</b>	<b>20.364.123</b>	<b>28.822.768</b>	<b>30.266.835</b>	<b>31.453.425</b>	<b>32.888.736</b>
 <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	 <b>(1.184.712)</b>	 <b>(562.933)</b>	 <b>192.476</b>	 <b>326.278</b>	 <b>328.679</b>	 <b>344.863</b>

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			12.687.686,00	0,00	3.080.933,00	9.606.753,00	3.017.593,00	0,00	9.606.753,00
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			12.687.686,00	0,00	3.080.933,00	9.606.753,00	3.017.593,00	0,00	9.606.753,00
<b>9 CIDADE URBANIZADA</b>									
1.041	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO OU AQUÁTICO	PARQUE CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.042	AQUISIÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO DA ZONA VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.043	CONSTRUÇÃO DE PONTOS PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO	PONTOS CONSTRUÍDOS (UNI)							
	Meta física		12.000	0,000	12.000	0,000	12.000	0,000	0,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00	40.000,00	0,00	100.000,00
1.044	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO	TRECHO CONSTRUÍDO (M2)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		620.000,00	0,00	160.000,00	460.000,00	160.000,00	0,00	460.000,00
1.045	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA ORLA FLUVIAL	MUROS CONSTRUÍDOS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	0.000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		257.500,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00
1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDOS (UNI)							
	Meta física		8.000	0,000	8.000	0,000	8.000	0,000	0,000
	Meta financeira		440.000,00	0,00	120.000,00	320.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00
2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.306.531,00	0,00	1.147.878,00	4.158.653,00	1.378.153,00	0,00	4.158.653,00
2.034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		902.092,00	0,00	258.810,00	643.282,00	193.456,00	0,00	643.282,00
2.035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		313.222,00	0,00	70.015,00	243.207,00	86.165,00	0,00	243.207,00
2.036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS: ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		213.908,00	0,00	52.250,00	161.658,00	54.600,00	0,00	161.658,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.749.786,00	0,00	676.259,00	2.073.527,00	697.691,00	0,00	2.073.527,00
Unidade:	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		928.346,00	0,00	231.350,00	696.996,00	232.761,00	0,00	696.996,00
<b>4 SAÚDE PARA TODOS</b>									
	5.002 MELHORIAS SANITÁRIAS EM CASAS POPULARES	CASAS ATENDIDAS (UNI)							
	Meta física		400,000	0,000	400,000	0,000	400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
	6.012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		128.346,00	0,00	31.350,00	96.996,00	32.761,00	0,00	96.996,00
Unidade:	06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.821.440,00	0,00	444.909,00	1.376.531,00	464.930,00	0,00	1.376.531,00
<b>4 SAÚDE PARA TODOS</b>									
	6.006 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.821.440,00	0,00	444.909,00	1.376.531,00	464.930,00	0,00	1.376.531,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS		12.017.755,00	0,00	2.818.693,00	9.199.062,00	2.926.727,00	0,00	9.199.062,00
Unidade:	07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.428.617,00	0,00	1.657.877,00	5.770.740,00	1.816.278,00	0,00	5.770.740,00
<b>3 EDUCAÇÃO O FUTURO DE TODOS</b>									
	1.007 CONSTRUÇÃO E ADEQ. DE LABORATÓRIO PARA PESQUISA CIEN LABORATÓRIO ESCOLAR CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
	1.009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNI)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
	1.023 ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ESCOLAS ATENDIDAS (UNI)							
	Meta física		20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
	1.026 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DA CRIANÇA	PROGRAMA IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
	1.033 REFORMA DA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL	QUADRA REFORMADA (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	0,00	210.000,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS			12.017.755,00	0,00	2.818.693,00	9.199.062,00	2.926.727,00	0,00	9.199.062,00
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.428.617,00	0,00	1.657.877,00	5.770.740,00	1.816.278,00	0,00	5.770.740,00
<b>3 EDUCAÇÃO O FUTURO DE TODOS</b>									
2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.590.052,00	0,00	711.997,00	2.878.055,00	844.038,00	0,00	2.878.055,00
2.011	MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		645.151,00	0,00	157.586,00	487.565,00	164.677,00	0,00	487.565,00
2.012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - I ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		176.902,00	0,00	43.211,00	133.691,00	45.154,00	0,00	133.691,00
2.021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		487.928,00	0,00	119.182,00	368.746,00	124.546,00	0,00	368.746,00
2.024	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		670.606,00	0,00	163.804,00	506.802,00	171.174,00	0,00	506.802,00
2.031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		42.782,00	0,00	10.450,00	32.332,00	10.920,00	0,00	32.332,00
2.032	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		268.241,00	0,00	65.522,00	202.719,00	68.469,00	0,00	202.719,00
2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		42.782,00	0,00	10.450,00	32.332,00	10.920,00	0,00	32.332,00
2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.173,00	0,00	15.675,00	48.498,00	16.380,00	0,00	48.498,00
Unidade: 07.72 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			1.828.812,00	0,00	500.857,00	1.327.955,00	402.544,00	0,00	1.327.955,00
<b>8 ESPORTE E LAZER PARA TODOS</b>									
1.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		535.000,00	0,00	110.000,00	425.000,00	110.000,00	0,00	425.000,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS			12.017.755,00	0,00	2.818.693,00	9.199.062,00	2.926.727,00	0,00	9.199.062,00
Unidade: 07.72 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			1.828.812,00	0,00	500.857,00	1.327.955,00	402.544,00	0,00	1.327.955,00
<b>8 ESPORTE E LAZER PARA TODOS</b>									
1.020	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE ESPC CAMPO DE ESPORTES CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		560.000,00	0,00	140.000,00	420.000,00	140.000,00	0,00	420.000,00
1.032	REFORMA DO ESTÁDIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	ESTÁDIO REFORMADO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		137.500,00	0,00	80.000,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		223.029,00	0,00	57.475,00	165.554,00	54.060,00	0,00	165.554,00
2.017	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		373.283,00	0,00	113.382,00	259.901,00	98.484,00	0,00	259.901,00
Unidade: 07.73 DEPARTAMENTO DE CULTURA			2.760.326,00	0,00	659.959,00	2.100.367,00	707.905,00	0,00	2.100.367,00
<b>7 RESGATE À CULTURA</b>									
1.021	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE AÇÕES INTERATIVAS	PROJETO IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
1.027	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA E O PROJETO IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1.028	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS BORDADEIRAS E A PROGRAMA IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.029	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIVULGAÇÃO E COMERC. DO AR CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.350,00	0,00	30.000,00	61.350,00	30.000,00	0,00	61.350,00
1.030	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA	PRÉDIO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.350,00	0,00	30.000,00	61.350,00	30.000,00	0,00	61.350,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS			12.017.755,00	0,00	2.818.693,00	9.199.062,00	2.926.727,00	0,00	9.199.062,00
Unidade: 07.73 DEPARTAMENTO DE CULTURA			2.760.326,00	0,00	659.959,00	2.100.367,00	707.905,00	0,00	2.100.367,00
<b>7 RESGATE À CULTURA</b>									
1.039	REALIZAÇÃO DA FEIRA ITINERANTE DE CULTURA E ARTES	FEIRA REALIZADA (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		710.943,00	0,00	158.317,00	552.626,00	205.440,00	0,00	552.626,00
2.016	APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.181.206,00	0,00	313.500,00	867.706,00	277.607,00	0,00	867.706,00
2.039	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		125.477,00	0,00	38.142,00	87.335,00	24.858,00	0,00	87.335,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			3.880.638,00	0,00	1.216.825,00	2.663.813,00	917.344,00	0,00	2.663.813,00
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			3.880.638,00	0,00	1.216.825,00	2.663.813,00	917.344,00	0,00	2.663.813,00
<b>6 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>									
1.004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.013	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	AÇUDE CONSTRUÍDO (ETP)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO DE TANQUE ESCAVADO PARA AGRICULT. FAMILIAR/TANQUE CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		40.000	0,000	40.000	0,000	40.000	0,000	0,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	0,00	105.000,00
1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

## MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.880.638,00	0,00	1.216.825,00	2.663.813,00	917.344,00	0,00	2.663.813,00
Unidade:	08.80 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.880.638,00	0,00	1.216.825,00	2.663.813,00	917.344,00	0,00	2.663.813,00
<b>6 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>									
1.031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA E TECNOLÓGICA	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		560.000,00	0,00	140.000,00	420.000,00	140.000,00	0,00	420.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO, EXPOSIÇÃO E VENDA CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
2.023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		538.338,00	0,00	151.525,00	386.813,00	158.344,00	0,00	386.813,00
2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		286.300,00	0,00	146.300,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.038	MANUT. DO PROG. DE DISTRIB. DE SEMENTES A PROD. FAMILIA SEMENTES DISTRIBUIDAS (KG)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		616.000,00	0,00	204.000,00	412.000,00	204.000,00	0,00	412.000,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.716.417,00	0,00	3.170.129,00	9.546.288,00	3.213.430,00	0,00	9.546.288,00
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.246.830,00	0,00	2.967.012,00	9.279.818,00	3.178.173,00	0,00	9.279.818,00
<b>5 SEGURIDADE SOCIAL PARA TODOS</b>									
5.005	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	CASAS ATENDIDAS (UNI)							
	Meta física		400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.600.000,00	0,00	1.650.000,00	4.950.000,00	1.650.000,00	0,00	4.950.000,00
5.008	CONSTRUÇÃO DO CREAS	CREAS CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
6.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.264.540,00	0,00	235.125,00	1.029.415,00	405.703,00	0,00	1.029.415,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
	Entidade: 1 PREFEITURA		61.488.571,00	0,00	15.013.806,00	46.474.765,00	15.428.610,00	0,00	46.474.765,00
	Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.716.417,00	0,00	3.170.129,00	9.546.288,00	3.213.430,00	0,00	9.546.288,00
	Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.246.830,00	0,00	2.967.012,00	9.279.818,00	3.178.173,00	0,00	9.279.818,00
<b>5 SEGURIDADE SOCIAL PARA TODOS</b>									
6.017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.643.845,00	0,00	457.710,00	1.186.135,00	478.305,00	0,00	1.186.135,00
6.019	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.069.548,00	0,00	261.250,00	808.298,00	273.006,00	0,00	808.298,00
6.026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DAS CRIANÇAS E ADOL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		376.481,00	0,00	91.960,00	284.521,00	96.098,00	0,00	284.521,00
6.027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DAS CRIANÇAS E ADOLESC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.161,00	0,00	7.367,00	22.794,00	7.699,00	0,00	22.794,00
6.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁ ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		342.255,00	0,00	83.600,00	258.655,00	87.362,00	0,00	258.655,00
6.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS (EXE)							
	Meta física		1.000.000	0,000	1.000.000	0,000	1.000.000	0,000	0,000
	Meta financeira		640.000,00	0,00	160.000,00	480.000,00	160.000,00	0,00	480.000,00
6.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOPÃO COMUNITÁRIO	FAMÍLIAS ATENDIDAS (UNI)							
	Meta física		2.800.000	0,000	2.800.000	0,000	2.800.000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
Unidade: 09.92 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC			469.587,00	0,00	203.117,00	266.470,00	35.257,00	0,00	266.470,00
<b>5 SEGURIDADE SOCIAL PARA TODOS</b>									
6.024	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		469.587,00	0,00	203.117,00	266.470,00	35.257,00	0,00	266.470,00

## MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.264.222,00	0,00	6.561.469,00	20.702.753,00	6.923.406,00	0,00	20.702.753,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		27.264.222,00	0,00	6.561.469,00	20.702.753,00	6.923.406,00	0,00	20.702.753,00
Unidade:	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.865.744,00	0,00	380.088,00	1.485.656,00	417.192,00	0,00	1.485.656,00
<b>4 SAÚDE PARA TODOS</b>									
6.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.865.744,00	0,00	380.088,00	1.485.656,00	417.192,00	0,00	1.485.656,00
Unidade:	06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.398.478,00	0,00	6.181.381,00	19.217.097,00	6.506.214,00	0,00	19.217.097,00
<b>4 SAÚDE PARA TODOS</b>									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E ESTRUTURADAS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.100.000,00	0,00	750.000,00	2.350.000,00	800.000,00	0,00	2.350.000,00
5.003	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	AMBULÂNCIA ADQUIRIDAS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
5.004	MELHORIAS HABITACIONAIS EM COMBATE À DOENÇA DE CHAG. CASAS ATENDIDAS (UNI)								
	Meta física		400.000	0,000	400.000	0,000	400.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.664.838,00	0,00	1.363.725,00	4.301.113,00	1.465.092,00	0,00	4.301.113,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.677.623,00	0,00	409.780,00	1.267.843,00	428.220,00	0,00	1.267.843,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.920.058,00	0,00	954.975,00	2.965.083,00	1.002.724,00	0,00	2.965.083,00
6.005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.340.301,00	0,00	327.384,00	1.012.917,00	342.117,00	0,00	1.012.917,00
6.007	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		53.649,00	0,00	13.105,00	40.544,00	13.694,00	0,00	40.544,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMPENSAÇÃO DE ESPECIF. REVISÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		301.311,00	0,00	73.599,00	227.712,00	76.910,00	0,00	227.712,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.264.222,00	0,00	6.561.469,00	20.702.753,00	6.923.406,00	0,00	20.702.753,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			27.264.222,00	0,00	6.561.469,00	20.702.753,00	6.923.406,00	0,00	20.702.753,00
Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.398.478,00	0,00	6.181.381,00	19.217.097,00	6.506.214,00	0,00	19.217.097,00
<b>4 SAÚDE PARA TODOS</b>									
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - POVOS ÍNDIGENAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.283.456,00	0,00	313.500,00	969.956,00	327.607,00	0,00	969.956,00
6.010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - SB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		892.507,00	0,00	218.006,00	674.501,00	227.816,00	0,00	674.501,00
6.011	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL E HOSP. - TETO MUNICIPAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.861.386,00	0,00	452.957,00	1.408.429,00	476.544,00	0,00	1.408.429,00
6.013	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMB. EM SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		537.488,00	0,00	131.050,00	406.438,00	137.393,00	0,00	406.438,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL E HOSP. - FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		21.391,00	0,00	5.225,00	16.166,00	5.460,00	0,00	16.166,00
6.015	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL E HOSP. - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.390.411,00	0,00	339.625,00	1.050.786,00	354.907,00	0,00	1.050.786,00
6.018	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		128.346,00	0,00	31.350,00	96.996,00	32.760,00	0,00	96.996,00
6.029	MANUT. DO PROG. NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		855.637,00	0,00	209.000,00	646.637,00	218.404,00	0,00	646.637,00
6.030	BLOCO DE ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CEO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		770.076,00	0,00	188.100,00	581.976,00	196.566,00	0,00	581.976,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.649.237,00	0,00	402.847,00	1.246.390,00	420.971,00	0,00	1.246.390,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.649.237,00	0,00	402.847,00	1.246.390,00	420.971,00	0,00	1.246.390,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.649.237,00	0,00	402.847,00	1.246.390,00	420.971,00	0,00	1.246.390,00
<b>5 SEGURIDADE SOCIAL PARA TODOS</b>									
6.020	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - ADOLESC. E JOVENS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		404.372,00	0,00	98.773,00	305.599,00	103.217,00	0,00	305.599,00
6.021	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		312.951,00	0,00	76.442,00	236.509,00	79.881,00	0,00	236.509,00
6.022	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIM. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		348.714,00	0,00	85.178,00	263.536,00	89.010,00	0,00	263.536,00
6.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		404.373,00	0,00	98.773,00	305.600,00	103.217,00	0,00	305.600,00
6.025	SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIAS E INDIV. - PA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		178.827,00	0,00	43.681,00	135.146,00	45.646,00	0,00	135.146,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
Unidade: 07.71 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
<b>3 EDUCAÇÃO O FUTURO DE TODOS</b>									
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - 40% ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.120.000,00	0,00	290.000,00	830.000,00	260.000,00	0,00	830.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO DE CRECHES - 40%	CRECHES CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.019	ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ACESSIBILIDADE - 40%	ESCOLAS ATENDIDAS (UNI)							
	Meta física		20.000	0,000	20.000	0,000	20.000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00

## MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 57 de 29/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
Unidade: 07.71 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			29.936.574,00	0,00	7.037.122,00	22.899.452,00	7.894.986,00	0,00	22.899.452,00
<b>3 EDUCAÇÃO O FUTURO DE TODOS</b>									
1.024	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	PROGRAMA IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.472.191,00	0,00	394.894,00	1.077.297,00	342.008,00	0,00	1.077.297,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		763.513,00	0,00	221.462,00	542.051,00	161.428,00	0,00	542.051,00
2.015	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		333.224,00	0,00	81.394,00	251.830,00	85.056,00	0,00	251.830,00
2.018	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.105.984,00	0,00	3.081.412,00	10.024.572,00	3.460.075,00	0,00	10.024.572,00
2.019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.278.827,00	0,00	1.832.389,00	6.446.438,00	2.294.844,00	0,00	6.446.438,00
2.022	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.329.507,00	0,00	508.742,00	1.820.765,00	652.289,00	0,00	1.820.765,00
2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		453.330,00	0,00	110.731,00	342.599,00	115.714,00	0,00	342.599,00
2.027	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		679.998,00	0,00	166.098,00	513.900,00	173.572,00	0,00	513.900,00
	Total geral:		120.338.604,00	0,00	29.015.244,00	91.323.360,00	30.667.973,00	0,00	91.323.360,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2012/2014**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	878.106	11.405.533	1.034.899	838.268	678.997	549.988
DEDUÇÕES (II)	-	343.471	364.079	421.859	495.706	588.421
Ativo Disponível	774.609	303.558	321.771	386.125	463.350	556.021
Haveres Financeiros	91.778	171.942	182.259	184.081	189.604	199.084
( - ) Restos a Pagar	1.359.810	132.029	139.950	148.348	157.248	166.683
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	878.106	11.062.061	670.820	416.409	183.292	(38.433)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	878.106	11.405.533	670.820	416.409	183.292	(38.433)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	-	(343.471)	670.820	416.409	183.292	(38.433)
RESULTADO NOMINAL		(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(g-f)
		426.158	(343.471)	1.014.291	(254.411)	(233.118)
						(221.725)

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2008

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%  
 A Dívida Fiscal Líquida em 2008 foi R\$ (426.158,00)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**TABELA 01**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	30.667.973	29.347.342	200,90	31.860.333	29.175.461	208,71	33.315.349	29.194.127	218,24
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	30.593.113	29.216.423	200,41	31.782.104	29.103.824	208,19	33.233.600	29.122.490	217,70
<b>Despesa Total</b>	30.667.973	29.287.914	200,90	31.872.556	29.186.654	208,79	33.326.735	29.204.105	218,31
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	30.266.835	28.904.827	198,27	31.453.425	28.802.843	206,04	32.888.736	28.820.288	215,44
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	326.278	311.595	2,14	328.679	300.981	2,15	344.863	302.203	2,26
<b>Resultado Nominal</b>	(254.411)	(242.962)	(1,67)	(233.118)	(213.473)	(1,53)	(221.725)	(194.297)	(1,45)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	838.268	800.546	5,49	678.997	621.778	4,45	549.988	481.953	3,60
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	416.409	397.671	2,73	183.292	167.846	1,20	(38.433)	(33.679)	(0,25)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
<b>Projeção do PIB Estadual</b>	R\$ 15.265.566,00	R\$ 17.097.433,92	R\$ 19.149.125,99
<b>Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município</b>	6	6	6
<b>Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.</b>	4,5	4,5	4,5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**TABELA 02**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	26.500.000	173,59	19.824.709	129,87	(6.675.291)	(25,19)
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	26.431.448	173,14	19.801.190	129,71	(6.630.258)	(25,08)
<b>Despesa Total</b>	26.184.497	171,53	20.456.173	134,00	(5.728.324)	(21,88)
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	25.985.094	170,22	20.364.123	133,40	(5.620.971)	(21,63)
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	446.354	2,92	(562.933)	(3,69)	(1.009.287)	(226,12)
<b>Resultado Nominal</b>	1.034.899	6,78	(343.471)	(2,25)	(1.378.370)	(133,19)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	1.034.899	6,78	11.405.533	74,71	10.370.634	1.002,09
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	1.034.899	6,78	11.062.061	72,46	10.027.162	968,90

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2010.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**TABELA 03**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	18.234.771	19.824.709	8,72	29.015.244	46,36	30.667.973	5,70	31.860.333	3,89	33.315.349	4,57
Receitas Primárias ( I )	18.214.326	19.801.190	8,71	29.015.244	46,53	30.593.113	5,44	31.782.104	3,89	33.233.600	4,57
Despesa Total	19.399.038	20.456.173	5,45	29.015.244	41,84	30.667.973	5,70	31.872.556	3,93	33.326.735	4,56
Despesas Primárias ( II )	19.399.038	20.364.123	4,97	28.822.768	41,54	30.266.835	5,01	31.453.425	3,92	32.888.736	4,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.184.712)	(562.933)	(52,48)	192.476	(134,19)	326.278	69,52	328.679	0,74	344.863	4,92
Resultado Nominal	426.158	(343.471)	(180,60)	1.014.291	(395,31)	(254.411)	(125,08)	(233.118)	(8,37)	(221.725)	(4,89)
Dívida Pública Consolidada	878.106	11.405.533	1.198,88	1.034.899	(90,93)	838.268	(19,00)	678.997	(19,00)	549.988	(19,00)
Dívida Consolidada Líquida	878.106	11.062.061	1.159,76	670.820	(93,94)	416.409	(37,93)	183.292	(55,98)	(38.433)	(120,97)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	17.504.820	18.211.590	4,04	25.506.507	40,06	25.798.445	1,14	25.647.349	(0,59)	25.663.758	0,06
Receitas Primárias ( I )	17.485.194	18.189.985	4,03	25.506.507	40,22	25.735.472	0,90	25.584.375	(0,59)	25.600.784	0,06
Despesa Total	18.622.480	18.791.673	0,91	25.506.507	35,73	25.798.445	1,14	25.657.188	(0,55)	25.672.529	0,06
Despesas Primárias ( II )	18.622.480	18.707.113	0,45	25.337.306	35,44	25.461.001	0,49	25.319.791	(0,55)	25.335.126	0,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.137.287)	(517.128)	(54,53)	169.201	(132,72)	274.471	62,22	264.584	(3,60)	265.658	0,41
Resultado Nominal	409.099	(315.523)	(177,13)	891.636	(382,59)	(214.015)	(124,00)	(187.658)	(12,32)	(170.801)	(8,98)
Dívida Pública Consolidada	842.955	10.477.475	1.142,95	909.752	(91,32)	705.166	(22,49)	546.588	(22,49)	423.671	(22,49)
Dívida Consolidada Líquida	842.955	10.161.951	1.105,52	589.699	(94,20)	350.291	(40,60)	147.548	(57,88)	(29.606)	(120,07)

Fonte:

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2011 a 2014 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2009	4,17
2010	4,50
2011	4,50
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	(6.029.641,33)	100,00	2.810.920,62	100,00	4.324.657,66	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
<b>TOTAL</b>	<b>(6.029.641,33)</b>	<b>100,00</b>	<b>2.810.920,62</b>	<b>100,00</b>	<b>4.324.657,66</b>	<b>100,00</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**TABELA 05**

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

Nota: Não houve alienação de bens no período.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**TABELA 08**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica Transportadores Autônomos - Pessoa Física Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

Fonte:

**Nota:**

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2012, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2012.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**TABELA 09**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2012
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>2.082.728,40</b>
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	309.913,60
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.772.814,80</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.772.814,80</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>1.711.994,80</b>
Novas DOCC	1.711.994,80
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>60.820</b>

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

**Nota:**

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2012 e a Prevista para 2011;
- b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2012, inclusive os reajustes salariais;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**TABELA 10**

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		R\$ 1,00
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	12.267.189,20	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	755.339,18	
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	1.533.398,63	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	13.045.248,65	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>13.800.587,83</b>

**Nota:**

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2012 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 0,5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2012 (3%)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO V**

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2006 como referência, temos; 2007 = 1, 2008 = 2, 2009 = 3, 2010 = 4, 2011 = 5, 2012 = 6, 2013 = 7 e 2014 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =